



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **EDITAL Nº 068/2023 - PROGRAD/UENP**

### **SELEÇÃO DE SUPERVISORES DE ÁREA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, FAZ SABER aos interessados, a abertura de processo de classificação para cadastro de bolsistas para Supervisor do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), com processo de seleção regido pela Portaria da CAPES Nº 83/2022 e pelo Edital da CAPES Nº 23/2022, com inscrições no período de 02 a 08 de maio de 2023 e entrevistas a serem realizadas nos dias 10 e 11 de maio de 2023, conforme disposto no presente Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

##### **1.1. Do Programa**

1.1.1. O PIBID é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.1.2. Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos, sob supervisão de professores de educação básica e orientação de professores das IES.

1.1.3. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

#### **2. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PIBID**

2.1 De acordo com o Edital CAPES Nº 23/2022, são objetivos gerais do PIBID:



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **3. DAS BOLSAS**

3.1 O processo de seleção prevê a criação de um cadastro reserva, com classificação, de Supervisores para o PIBID (professores das secretarias de educação e das redes de ensino da Educação Básica). A seleção dos participantes está condicionada ao número de vagas destinadas e disponíveis a cada núcleo/subprojeto de área, submetidos por proposta Institucional da UENP enviada à CAPES via Edital Nº 23/2022.

3.2 Conforme previsto no Edital Nº 23/2022 GAB/CAPES, as bolsas do PIBID para supervisores, são no valor de R\$ 1100,00 (um mil e cem reais) mensais.

3.3 A duração das bolsas será definida a partir da convocação de cada candidato, de acordo com a sua classificação e com vigência máxima de até 11 meses (abril/2024).

3.4 O Supervisor bolsista não poderá receber a bolsa por período superior a 18 meses, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.



#### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.5 Quadro das licenciaturas que apresentam núcleo/subprojeto contemplado via Edital Nº 23/2022 e realizará classificação de Supervisores bolsistas conforme disposto no presente edital:

<b>CAMPUS</b>	<b>NÚCLEO/ SUBPROJETO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	PEDAGOGIA	02
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	01
JACAREZINHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	02
LUIZ MENEGHEL (BANDEIRANTES)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	01

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR PIBID**

4.1 Conforme Portaria Nº 83/2022 GAB/CAPES, cabe ao Professor Supervisor do PIBID:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela



Capes e pela IES.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O ato de inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente Edital, da Portaria Nº 83/2022 GAB/CAPES e Edital Nº 23/2022 CAPES por parte do candidato.

5.2 As inscrições ocorrerão no período de 02 a 08 de maio de 2023, mediante preenchimento de Formulário *on line*, no link <https://forms.gle/ffdWkwxv7GiYdKDD8>

5.3. Para realizar a inscrição e realizar o upload dos arquivos, o candidato a preceptor deverá ter uma **CONTA GOOGLE**.

5.4 No envio da inscrição o candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica;
- Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**);
- Declaração constando ter disponibilidade para se dedicar 32 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do PIBID, conforme cronograma do subprojeto em que estiver vinculado (**Anexo II**);
- Comprovante de Lotação na escola;
- Número da conta corrente.

5.5. Os documentos devem ser enviados em pdf. Os Anexos I e II devem ser preenchidos, impressos, assinados e escaneados, sendo também enviados em pdf no formulário de inscrição.

5.6 São requisitos mínimos para participação como Professor Supervisor:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- II. Ser licenciado na área/disciplina do licenciando que irá acompanhar;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- IV. Ser professor efetivo na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;



V. Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VI. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;

VII. Ter cadastrado e currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para participação no programa. Estes poderão ser solicitados a qualquer tempo.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. As entrevistas para seleção dos candidatos a supervisores do PIBID serão realizadas presencialmente, em local a ser definido, ou pelo uso de plataformas interativas digitais como o Google Meet.

6.2. As entrevistas acontecerão nos dias 10 e 11 de maio de 2023.

6.3. Os respectivos horários, locais ou links para a entrevista serão informados ao candidato por email enviado pelo Coordenador de Área.

6.4. A responsabilidade pela conexão/acesso às plataformas interativas digitais é do candidato(a).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Os candidatos serão classificados com base na análise do currículo da Plataforma Lattes e desempenho/arguição em entrevista específica para esta finalidade, a ser realizada pelo docente da UENP/Coordenador de Área do respectivo núcleo ao qual o candidato se inscreveu.

7.1.1 A análise do Currículo da plataforma Lattes será realizada através do instrumento da análise de títulos.

7.1.2 A Participação em eventos e a produção técnica, didática, cultural e bibliográfica irá considerar apenas os últimos cinco anos;

7.1.3 Arguição em entrevista:

- . Tópicos abordados na carta de intenções;
- . Conhecimento sobre o Programa PIBID [Edital CAPES nº 23/2022](#) e [Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022 - Dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional](#)



[de Bolsa de Iniciação à Docência \(PIBID\)](#) ;

7.1.4 É de responsabilidade do Docente Orientador a guarda dos documentos relativos à pontuação obtida pelo candidato durante a entrevista, para que possa subsidiar sua tomada de decisão em possíveis pedidos de recurso.

7.1.5 O Docente Orientador deverá enviar até o dia 11 de maio de 2023, via e-mail, à coordenadora institucional do PIBID, a relação dos candidatos aprovados na entrevista, por ordem de classificação.

7.1.6 Conforme as vagas disponíveis por núcleo, os candidatos melhores classificados comporão o núcleo ao qual se inscreveu.

7.2 O resultado do processo de classificação para cadastro reserva será publicado após a finalização do processo de seleção, em Edital específico, com os nomes dos candidatos, na ordem classificatória, seguido de aprovado ou reprovado.

7.3 Serão desclassificados os candidatos que não entregarem todos os documentos solicitados em formato PDF no formulário de inscrição, que não estiverem ministrando aulas na área do subprojeto, que não for licenciado na disciplina que irá acompanhar os residentes e que faltarem à entrevista.

#### 8. A classificação seguirá o disposto no seguinte Instrumento de Avaliação:

<b>Subprojeto</b>		
<b>Nome do Candidato</b>		
<b>Documentos Obrigatórios - Caráter Eliminatorio</b>	Cédula de identidade ( ) sim ( ) não	<b>Resultado:</b>   <b>Classificado ( )</b>
	CPF ( ) sim ( ) não	
	Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado ( ) sim ( ) não	
	Declaração constando ter disponibilidade para se dedicar 32 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do PIBID, conforme cronograma do subprojeto em que estiver vinculado ( ) sim ( ) não	
	Comprovante de lotação na escola ( ) sim ( ) não	



	não		
	Comprovante dos dados bancários: Conta Corrente e Agência bancária (extrato bancário, foto da frente do cartão); ( ) sim ( ) não	<b>Não Classificado</b> ( )	
	Carta de intenções para participação no programa; ( ) sim ( ) não		
<b>Experiência docente na Educação Básica - Caráter Eliminatório</b>	Mínimo de experiência de 2 anos na Educação Básica	<b>Classificado</b> ( )	
	Sim ( ) Não ( )	<b>Não Classificado</b> ( )	
<b>Quadro Funcional (Limite 40 pontos) (mínimo de 2 anos de experiência da Educação Básica)</b>	Efetivo (40 pontos) ( ) sim ( ) não Não Efetivo (30 pontos) ( ) sim ( ) não	<b>Ponto:</b>	
<b>Análise do Currículo da Plataforma CAPES - (Limite 30 pontos)</b>	Participação em Eventos - <b>Dados dos últimos 5 anos.</b> (até 6 pontos)	Ouvinte (1 pontos)	<b>Ponto:</b>
		Participante com apresentação de trabalho (2 pontos)	
		Organizador (3 pontos)	
	Produção Técnica, Didática, Cultural e Bibliográfica - <b>Dados dos últimos 5 anos.</b> (até 6 pontos)	Resumo Expandido em Anais (1 pontos)	<b>Ponto:</b>
		Publicação em Periódicos (1 pontos)	
		Capítulo de livros (1 pontos)	
Produto Educacional (2 pontos)			
Experiência Profissional na Educação Básica (até	Coordenação ou participação em projetos de ensino na	<b>Ponto:</b>	



	9 pontos)	escola na área da educação ( 3 pontos)	
		Coordenação ou participação em projetos de pesquisa na escola na área da educação (1 pontos)	
		Coordenação ou participação em projetos de Extensão na escola na área da educação (1 pontos)	
		Cargo de Direção ou Direção Auxiliar (2 pontos)	
		Cargo de Coordenação Pedagógica (2 pontos)	
Formação Acadêmica (até 9 pontos)	Graduação (1 pontos)	<b>Ponto:</b>	
	Especialização (2 pontos)		
	Mestrado ou PDE (3 pontos)		
	Doutorado ( 3 pontos)		
<b>Entrevista (Limite 30 pontos)</b>	Carta de Intenções - mínimo 1000 máximo 1500 caracteres com espaço); (até 15 pontos)	<b>Ponto:</b>	
	Conhecimento sobre o Programa PIBID <a href="#">Edital CAPES nº 23/2022</a> e <a href="#">Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022 - Dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)</a> ; (até 15 pontos)		
<b>Soma dos itens avaliados - até 100 pontos</b>		<b>Total:</b>	



## 9. CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO

Inscrições	<b>02 a 08 de maio de 2023 (até às 23h 59min)</b>
Seleção (Entrevistas e Análise de Currículo)	<b>10 e 11 de maio de 2023.</b>
Resultado da Seleção	<b>A partir do dia 12 de maio de 2023.</b>
Prazo para Interposição de Recurso	<b>a partir do resultado de seleção até 16 de maio de 2023</b>
Resultado Final	<b>A partir do dia 17 de maio de 2023</b>

9.1 A interposição de recurso deverá ser realizada pelo email [coordenacao.pibid@uenp.edu.br](mailto:coordenacao.pibid@uenp.edu.br), no prazo estabelecido no presente edital.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do candidato verificar o *link* correto disponível no presente Edital, para preenchimento do formulário *on line* correspondente

10.2 Candidatos que não atenderem os requisitos do item 5.5 deste Edital estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

10.3 Reserva-se à PROGRAD e à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência a resolução de eventuais casos omissos.

10.4 Informações ou dúvidas sobre o presente edital podem ser enviadas por meio do e-mail [coordenacao.pibid@uenp.edu.br](mailto:coordenacao.pibid@uenp.edu.br).

Publique-se. Cumpra-se.

Jacarezinho, 02 de maio de 2023.

*Assinado eletronicamente*  
Juliana Telles Faria Suzuki  
**Pró-Reitora de Graduação da UENP**



*Assinado eletronicamente*  
Roberta Negrão de Araújo  
**Coordenadora Institucional PIBID/UENP**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## ANEXO I – EDITAL Nº 068/2023 - PROGRAD/UENP

### Termo de Compromisso para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a), Licenciado(a) em \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_, docente na escola \_\_\_\_\_, na disciplina de \_\_\_\_\_, se contemplado(a) a participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, assumo os seguintes compromissos:

- I. Participar do curso de formação de supervisores;
- II. auxiliar o docente Coordenador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- III. acompanhar e orientar as atividades do bolsista acadêmico na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- IV. controlar a frequência do bolsista acadêmico;
- V. informar ao docente Coordenador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do acadêmico, quando houver;
- VI. avaliar periodicamente o bolsista acadêmico e emitir relatório de desempenho;
- VII. reunir-se periodicamente com os bolsistas acadêmicos, outros supervisores, para socializar conhecimentos e experiências;
- VIII. articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo para socialização de conhecimentos e experiências;
- IX. participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da Política de Formação de professores da Educação Básica;
- X. participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes.

**Declaro, ainda, estar ciente que, em hipótese alguma, o bolsista acadêmico poderá substituir o professor em sala de aula, sendo que todas as atividades deverão ser acompanhadas pelo supervisor.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO II – EDITAL Nº 068/2023 -  
PROGRAD/UENP**

**Declaração de Disponibilidade para Participar do Programa  
Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência**

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a), Licenciado(a) em  
\_\_\_\_\_, documento de identidade  
\_\_\_\_\_, docente na escola  
\_\_\_\_\_, na disciplina de  
\_\_\_\_\_, se contemplado(a) a participar do Programa  
Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência declaro possuir disponibilidade  
do tempo necessário, 32 horas mensais, para realizar as atividades previstas  
no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência conforme  
cronograma do subprojeto em que estiver vinculado, sem prejuízo das  
atividades docentes regulares.

Declaro ainda que possuo experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério  
na educação básica e sou professor(a) lotado na escola participante,  
ministrando disciplina na área do subprojeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura